

GRUPO REZEK PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE nº 35.300.482.115

CNPJ/ME: 23.256.158/0001-22

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2021**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 09:30 horas da data informada acima, na sede social do Grupo Rezek Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo/SP, Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre II, 2º andar, Sala 19, Cidade Jardim, CEP 05.676-120.

2. PRESENÇA: Acionista representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, dispensadas, portanto, as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

3. MESA: Presidida pelo Sr. José Ricardo Lemos Rezek, e secretariada pelo Sr. Ricardo Maziero de Oliveira.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i.)** a outorga pela Companhia de fiança em favor da **TRUE SECURITIZADORA S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 12, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, inscrita CNPJ/ME sob o nº 12.130.744/0001-00 ("Securizadora"), no âmbito da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, em 2 (duas) Séries, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente) da **RZK SOLAR 04 S.A.**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/ME sob o nº 41.363.256/0001-40 ("Emissora"), no valor total de R\$48.820.000,00 (quarenta e oito milhões, oitocentos e vinte mil reais), obrigando-se a Companhia solidariamente como fiadora de todos os valores devidos pela Emissora ("Fiança"), nos termos a serem previstos na "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da RZK Solar 04 S.A.*" ("Escritura de Emissão"). As Debêntures serão integralmente subscritas e integralizadas pela Securizadora, e serão vinculadas como lastro de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 463ª e da 464ª séries da 1ª emissão da Securizadora ("CRI"), nos termos do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificado de Recebíveis Imobiliários das 463ª e da 464ª Séries da 1ª Emissão da True Securizadora S.A.*" ("Termo de Securitização"), celebrado entre a Securizadora e a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, sl. 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01 ("Agente Fiduciário dos CRI"), nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (respectivamente, "Instrução CVM 476" e "Oferta"); **(ii.)** a autorização aos administradores da Companhia para negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão, à Oferta e

à Fiança, além de e a praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação da referida garantia; e **(iii.)** ratificação de todos os atos já praticados pela administração da Companhia com relação às deliberações acima.

5. DELIBERAÇÕES: examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foram tratados os seguintes assuntos e aprovadas, por unanimidade, foi aprovada as seguintes deliberações: **(i)** a outorga da garantia de Fiança mencionada pela ordem do dia acima como garantia das obrigações assumidas pela Emissora na Escritura de Emissão; **(ii)** a autorização aos administradores da Companhia para negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Fiança e a praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação desta, inclusive eventuais aditivos que porventura se façam necessários; e **(iii)** a ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores da Companhia com relação às deliberações acima.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada, sendo dela lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Sr. José Ricardo Lemos Rezek, Presidente da mesa e Sr. Ricardo Maziero de Oliveira, Secretário. Acionista Presente: JRR Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, p. Luiz Armando Sedrani e Mariana Camargo.

São Paulo, 16 de setembro de 2021.

Esse documento é cópia fiel do original da ata lavrada em livro próprio.

Mesa:

JOSÉ RICARDO LEMOS REZEK
PRESIDENTE

RICARDO MAZIERO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO